

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71**

DECRETO Nº 05/2016,

Baraúna/PB, 19 de Abril de 2016.

***DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais,

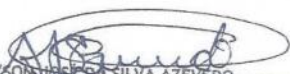
DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do Município de Baraúna/PB, que seria realizada dia 01 de maio de 2016, para o dia 29 de abril de 2016, em virtude do feriado do **DIA DO TRABALHO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 19 de Abril de 2016.


AYRSON DE SOUSA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional